

DECRETO Nº. 165/2013

SUPRIME PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, *art. 2º do Decreto nº. 007/2013 de 16 de janeiro de 2013.*

DECRETA,

Art. 1º - Fica suprimido o Ponto Facultativo do dia 01/11/2013 (sexta feira), previsto no Decreto nº. 007/2013 de 16 de janeiro de 2013, publicado no "*Jornal Umarama Ilustrado*", Órgão Oficial do Município, na edição nº. 9.678, página 17 em data de 17 de janeiro de 2013.


PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no **artigo 1º** deste Decreto, não haverá paralisação nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 25 de outubro de 2013.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0359 Página:14 Ano: II
Data: 28/10/2013
Divisão Expediente e Comunicação

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 4F94DD6F